

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000 Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº6265/2023

CONCEDE FÉRIAS A SENHORA LÍDIA SAMARA MÜLLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, CONCEDE a Senhora LÍDIA SAMARA MÜLLER, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 909, um período de FÉRIAS de 15 dias de 10/08/2023 a 24/08/2023, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE AGOSTO DE 2023.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.